



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021

EMENTA: *Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o art. 3º da Lei Municipal Nº 435/2019.*

Art. 1º - *Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 25,23% (vinte e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) correspondente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado entre janeiro de 2017 a novembro 2021, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.*

Art. 2º - *Fica incorporada a gratificação de função ao vencimento do servidor efetivo que a partir da vigência desta Lei, ocupa função gratificada no serviço público legislativo municipal, no desempenho de função administrativa, desde que atendido o Art. 91 § 2º Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.*

Parágrafo único - *A incorporação de gratificações tratada neste artigo estende seus efeitos aos servidores do Poder Legislativo aposentados, que tenham contribuído para a previdência municipal nos últimos cinco anos, com desconto calculado sobre os respectivos adicionais e vantagens percebidas no mesmo período.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.*

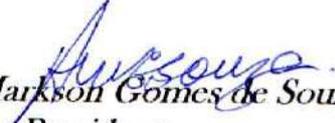
Art. 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Tuparetama, 06 de dezembro de 2021.



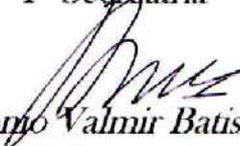
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Vanda Lucia Cavalcante Silvestre
Vice-Presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário